



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura - CEGMA

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 178
Decisão:	CEGMA/RN Nº 028/2018
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4249588/2012 (24140273/2012)
Interessado:	VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica com Objetivo, sem Registro e sem Profissional - Artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura - CEGMA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 178, realizada em **09 de abril de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Geóloga MARCELA MARQUES VIEIRA, **DECIDIU**, por **Unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4249588/2012 (24140273/2012), lavrado(s) contra **VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com o pagamento da multa no valor integral. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº de Minas JULIO CESAR DE PONTES. **Votaram os Senhores Conselheiros:** MARCELA MARQUES VIEIRA e ORILDO DE LIMA E SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 09 de abril de 2018


Engº de Minas JULIO CESAR DE PONTES
Coordenador da CEGMA